

Procedimento concursal comum para ocupação imediata de 24 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para exercício de funções no Departamento de Educação e Juventude (DEJ)

ATA N.º 3

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 09h01, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum para ocupação imediata de 24 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para exercício de funções no Departamento de Educação e Juventude (DEJ), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 10 de março de 2026, que incidiu sobre a proposta n.º 269-2026 [DRSE], através da qual foi aprovado o plano de recrutamento para 2026, posteriormente alterado pela proposta n.º 461-2026 [DRSE], publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 15408/2026/2, 2.ª série, n.º 118, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202606/1261, ambos de 22 de junho de 2026.

Estiveram presentes os seguintes membros:

2.ª Vogal Efetiva: Inês Mourato, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção;

1.ª Vogal Suplente: Isabel Almeida, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e Recursos Humanos Educativos;

2.ª Vogal Suplente: Mariana Santinho, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- I.** Apreciação das alegações produzidas pelos candidatos excluídos, em sede de Audiência dos Interessados;
- II.** Elaboração das listas definitivas dos candidatos excluídos e admitidos; e,

1. Relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos, e decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, o Júri aferiu que se pronunciaram 4 (quatro) candidatos quanto à intenção de exclusão das respetivas candidaturas, passando-se, seguidamente, para a sua análise.

2. Liminarmente, a nível de enquadramento jus-administrativo, cumpre referir que a Audiência dos Interessados, como figura geral do procedimento administrativo decisório de 1.º grau, e "*direito subjetivo procedimental*" dos particulares, representa o cumprimento da diretiva constitucional de "participação dos cidadãos na formação das decisões ou deliberações que lhes disserem respeito", conforme n.º 5 do artigo 267.º da Constituição da República Portuguesa (doravante designada por "Constituição"), determinando para o órgão administrativo competente a obrigação de convidar o particular a colaborar no processo de decisão final de que é destinatário.

3. No âmbito deste processo de decisão, e atendendo ao direito de participação dos candidatos neste processo decisório do qual são destinatários, no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, diploma que regula a tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento, e no n.º 2 do artigo 121.º do CPA, prevê-se a possibilidade dos interessados (*in casu*, os candidatos), dentro do *iter* procedimental, virem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.
4. Nesse sentido, os candidatos **Indira Beatriz Miguel Aleixo Francisco Lopes e Rodrigo Ferreira Carmona**, vieram, no exercício da sua prerrogativa legal, juntar documentos que sanaram a incompletude ou insuficiência probatória das suas candidaturas, comprovando cabalmente, através da junção destes documentos, que detêm o requisito habilitacional do 12.º ano (ensino secundário) ou curso que lhe seja equiparado, ou nível habitacional superior a este, exigido para o desempenho das funções concursadas.
5. Deste modo os candidatos supramencionados cumpriram com o disposto no ponto 11.3. do Aviso publicado na BEP com o código de oferta n.º OE202606/1261, de modo a comprovar o previsto no ponto 7.2. do mesmo Aviso, e no ponto 3. do Aviso publicado em Diário da República, n.º 196, 2.ª série, ambos de 22 de junho 2026.
6. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, reverter a exclusão provisória dos sobreditos candidatos e admitir os mesmos ao presente procedimento concursal.
7. Por seu turno, a candidata **Mayara Kathleen Vasconcelos Santos**, excluída provisoriamente por não ter apresentado o certificado de habilitações ou certidão comprovativa da conclusão do 12.º ano de escolaridade, conforme exigido no ponto 11.3. do Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202606/1261, de 22 de junho, veio, em sede de audiência dos interessados, apresentar uma declaração emitida pela Embaixada do Brasil em Lisboa, da qual consta a identificação da escolaridade adquirida em estabelecimento de ensino brasileiro. Todavia, não apresentou o respetivo reconhecimento ou a equivalência dessas habilitações pelas entidades portuguesas competentes.
8. A candidata juntou ainda um documento comprovativo de matrícula num curso ministrado por uma instituição de ensino portuguesa, o qual não constitui prova da conclusão do 12.º ano de escolaridade.
9. Nesta sequência, o Júri deliberou manter a exclusão da candidata, por não ter apresentado documento comprovativo da concessão de equivalência das habilitações estrangeiras ao nível do ensino secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, na sua redação atual.
10. A candidata **Sahamy Marivisa Boavida Rasgado**, excluída provisoriamente por ter apresentado um certificado de habilitações incompleto ou não idóneo para comprovar a conclusão do ensino secundário, apresentou, em sede de audiência dos interessados, apenas o verso do mesmo certificado, documento do qual não constam o seu nome nem quaisquer elementos de identificação, não tendo, por isso, sanado a irregularidade que fundamentou a sua exclusão provisória.
11. Deste modo a candidata supramencionada continuou sem cumprir com o disposto no ponto 11.3. do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202606/1261,

de 22 de junho, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade manter a decisão da exclusão da respetiva candidata.

12. No que tange ao **Ponto II** da ordem de trabalhos, e não existindo mais quaisquer questões apresentadas a dilucidar, o Júri promoveu a conversão das listas provisórias de candidatos excluídos e admitidos em listas definitivas, que se encontram reproduzidas respetivamente nos Anexos I e II, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta Ata, disponível na Plataforma de Recrutamento do Município em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 09h40, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Inês Mourato

2.ª Vogal Efetiva

Isabel de Almeida

1.ª Vogal Suplente

Mariana Serrinho

2.ª Vogal Suplente